

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
LEI Nº 223, de 4 de abril de 1963.

Altera dispositivos do Código Municipal de Posturas.
EMENDA N. 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do art. 84 do Código Municipal de Posturas, Lei nº 51 de 23 de novembro de 1948, fica alterada com o aditício “Galináceos ou outros”, que será colocado logo após de suínos.

Art. 2º - Na observância do disposto nos artigos 81, 82, 83, § único, e 84 do Código Municipal de Posturas, serão cobradas, quando for o caso, as seguintes multas, sobre:

a	De cada bovino, cavalar, muar ou asinino	Cr\$ 200,00
b	De cada lanígero, caprino ou suíno	Cr\$ 100,00
c	De cada ave galinácea ou outras	Cr\$ 20,00

§ único – Esta EMENDA fica considerada como parte integrante do Código Municipal de Posturas.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 4 de abril de 1963.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas
Secretário.b